



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 156, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2.110, de 26 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>70.000,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	<b>70.000,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	
15 45200132 0116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E	20.000,00
33 903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
26 78200132 0119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE URBANO E	50.000,00
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de outubro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antonio Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715